



RELATÓRIO ANUAL 2017



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2017



EXPEDIENTE

Este material foi desenvolvido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev que atende aos princípios de transparência nas divulgações das informações dispostas na legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

DIRETORIA- EXECUTIVA

Ivan Jorge Bechara Filho
Diretor-Presidente

Danielle Cristine da Silva
Diretora de Investimentos



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2017.....	1
MENSAGEM DA DIRETORIA-EXECUTIVA.....	6
A FUNDAÇÃO RS-PREV.....	9
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	11
CONSELHO DELIBERATIVO.....	12
CONSELHO FISCAL.....	14
DIRETORIA-EXECUTIVA.....	16
QUADRO DE PESSOAL.....	18
DESTAQUES 2017.....	20
CONVÊNIOS DE ADESÃO.....	21
EVENTOS E PALESTRAS.....	23
ÁREA DO PARTICIPANTE.....	28
FALE CONOSCO.....	29
INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA E PRAZO DE MIGRAÇÃO.....	30
SIMULADOR.....	31
O PLANO RS-FUTURO.....	33
PARTICIPANTES.....	35
EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES.....	37

PERFIL DOS PARTICIPANTES.....	38
INVESTIMENTOS.....	42
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	43
SOBRE OS INVESTIMENTOS.....	44
EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO PGA.....	45
EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO PLANO RS-FUTURO.....	46
EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA RS-PREV.....	47
ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	48
DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS.....	50
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	54
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO.....	55
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS.....	56
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL.....	58
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA.....	59
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO - DPT.....	60
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES.....	62
PARECERES.....	83
PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE.....	84
PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	90
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.....	91
PARECER ATUARIAL.....	92



Imagem cedida pela Sedactel
Autor: Leonid Streliaev



MENSAGEM DA DIRETORIA-EXECUTIVA

Temos a satisfação de apresentar o Relatório Anual de Informações relativo ao exercício de 2017, demonstrando o compromisso da Diretoria-Executiva com a transparência da gestão da RS-Prev. O Relatório Anual de 2017 contém informações e dados que permitem com que você acompanhe o que aconteceu durante o ano com a gestão do plano de benefícios RS-Futuro e do Plano de Gestão Administrativa, além de oferecer aos participantes, órgãos reguladores e ao Estado do Rio Grande do Sul, na condição de patrocinador, uma visão mais detalhada da entidade, com os momentos que marcaram a administração de seu segundo ano de atividades.

O Relatório Anual de Informações está em conformidade a legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e nele estão exibidas as informações sobre os investimentos, as demonstrações contábeis, os pareceres do auditor independente, a rentabilidade do plano de benefícios, a situação atuarial do Plano RS-Futuro, as despesas administrativas, bem como as demais informações relevantes acerca do desempenho da RS-Prev.

O ano de 2017 foi marcado pela celebração dos Convênios de Adesão com a Assembleia Legislativa, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública do Estado. Ainda, no mês de julho de 2017, a RS-PREV e a FAMURS - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul assinaram um convênio de adesão para a instituição de um plano setorial, na esteira da Resolução nº 29, de 6 de junho de 2016, da Diretoria Colegiada da PREVIC.

Outro destaque importante para entidade foi a estruturação da nova sede administrativa, permitindo à equipe de colaboradores, aos dirigentes, aos participantes e patrocinadores uma nova casa, com um excelente ambiente de trabalho.

A RS-Prev deu início ao primeiro processo de eleições para a escolha de representantes dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade.

O Plano RS-Futuro encerrou o ano de 2017 com 219 Participantes ativos e com patrimônio de 2,2 milhões de reais. O crescimento significativo é relativamente ao exercício anterior, sendo motivo de satisfação e, deste modo, gostaríamos de dividir com você, através deste relatório, os resultados alcançados, que foram frutos da credibilidade depositada no nosso trabalho.

Motivação, empenho e compromisso são os balizadores para o dia-a-dia da gestão da RS-Prev. Trabalhamos o hoje com os olhos voltados para o futuro por que acreditamos em um propósito maior de segurança, economia e estabilidade financeira aos nossos participantes.

A RS-Prev te convida a prestigiar o Relatório Anual do ano de 2017 e a conhecer melhor a Fundação que administra o plano de benefício destinado aos servidores do Estado do Rio Grande do Sul. E a você, participante, o nosso muito obrigado!

Boa leitura!

Ivan Jorge Bechara Filho
Diretor-Presidente
Diretor de Seguridade Interino

Danielle Cristine da Silva
Diretora de Investimentos
Diretora de Administração Interina



Imagem cedida pela Sedactel
Autor: Leonid Streliaev

A FUNDAÇÃO RS-PREV



A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev foi criada por meio do Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 8 de janeiro de 2016. A RS-Prev é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), com sede e foro na cidade de Porto Alegre, estruturada sob a forma de fundação, sem fins lucrativos, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial.

É regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Previc através da Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de março de 2016, pela Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

Na instituição atuam profissionais com habilidades e características diversificadas, que se complementam no exercício das diversas funções envolvidas na gestão de um fundo de pensão.

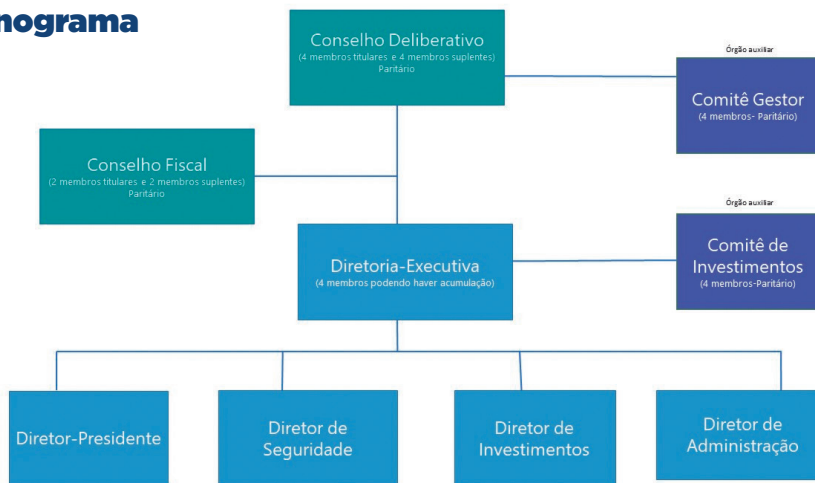




ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura básica da Fundação é constituída pelos seguintes órgãos de deliberação colegiada: Conselho Deliberativo (CD), Conselho Fiscal (CF) e Diretoria-Executiva (DE). O Conselho Deliberativo poderá instituir os seguintes órgãos auxiliares de caráter consultivo: um Comitê Gestor para cada plano de benefícios e um Comitê de Investimentos. A composição dos Conselhos deve ser paritária entre representantes eleitos pelos servidores inscritos na RS-Prev e representantes indicados pelo Patrocinador (Estado).

Organograma





CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional, sendo responsável pela definição da política geral de administração da RS-PREV e dos seus planos de benefícios e sua ação é exercida por meio de estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, funcionamento, administração e operação.

O atual mandato dos membros do Conselho Deliberativo teve início em 26 de abril de 2016 e deverá findar em 25 de abril de 2018. Os mandatos subsequentes serão alternados e metade das cadeiras do Conselho será ocupada por representantes dos servidores públicos participantes da RS-Prev, escolhidos mediante eleição direta entre seus pares, sendo a outra metade designada pelo Governador do Estado, em aprovação conjunta com os chefes dos demais Poderes e das instituições autônomas, nos termos da Lei Complementar nº 14.750/15.

Durante o ano de 2017, foram realizadas 12 reuniões ordinárias e 1 extraordinária e os principais temas abordados foram: aprovação das demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios relativas ao exercício de 2016, aprovação de orçamento para o ano de 2018, convênios de adesão celebrados com os órgãos e instituições autônomas do Estado, definições sobre o quadro de pessoal, procedimentos cabíveis às contratações na atividade-fim, análise da modelagem do plano setorial para os municípios, acompanhamento da gestão, aprovação do Regimento Interno, do Regulamento Eleitoral e da Política de Investimentos, dentre outros.

Todos os membros do Conselho Deliberativo possuem certificação profissional, em conformidade com a Instrução Previc/DC nº06 de 29 de maio de 2017.

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE TITULAR: José Guilherme Kliemann
SUPLENTE: Luciana Mabília Martins

Casa Civil

CONSELHEIRO TITULAR: Álvaro Panizza S. Abi Fakredin
SUPLENTE: Eduardo Jaeger

Secretaria da Fazenda

CONSELHEIRA TITULAR: Anne Pizzato Perrot
SUPLENTE: Kátia Dal Moro

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHEIRO TITULAR: Carlos Eduardo Prates Cogo
SUPLENTE: Márcio Almeida Espíndola

Assembleia Legislativa



CONSELHO FISCAL

Parte integrante do sistema de governança, o Conselho Fiscal é responsável pelo controle interno da RS-Prev, exercendo o papel de fiscalização e de monitoramento dos resultados. É composto por quatro membros, dois titulares e dois suplentes. O atual mandato dos membros do Conselho Fiscal teve início em 26 de abril de 2016 e deverá findar em 25 de abril de 2018.

Os mandatos subsequentes serão alternados e metade das cadeiras do Conselho será ocupada por representantes dos servidores públicos participantes da RS-Prev, escolhidos mediante eleição direta entre seus pares, sendo a outra metade designada pelo Governador do Estado, em aprovação conjunta com os chefes dos demais Poderes e das instituições autônomas, nos termos da Lei Complementar n. 14.750/15.

O Conselho Fiscal realizou 12 reuniões ordinárias, nas quais os principais temas abordados foram: exame e aprovação das demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios referente ao exercício de 2016, emissão de Relatório de Controles Internos, exame e acompanhamento dos balancetes mensais, dos investimentos dos recursos garantidores, acompanhamento orçamentário, dentre outros.

Os membros do Conselho Fiscal possuem certificação profissional, em conformidade com a Instrução Previc/DC nº06 de 29 de maio de 2017.

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE TITULAR: Bruno Pinto de Freitas
SUPLENTE: Luiz Alberto Isquierdo Reschke

Tribunal de Contas do Estado

CONSELHEIRO TITULAR: André Fernando J. C. Leite
SUPLENTE: Heriberto Roos Maciel

Ministério Público Estadual



DIRETORIA-EXECUTIVA

É o órgão de administração e gestão da RS-Prev, cabendo-lhe executar as diretrizes e as políticas de administração estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, mediante decisões fundamentadas em análises técnicas.

A Diretoria-Executiva da Fundação é composta por 2 Diretores Executivos. O Diretor-Presidente, que atualmente ocupa também, de forma interina, o cargo de Diretor de Segurança, e a Diretora de Investimentos, que cumula interinamente o cargo de Diretora de Administração.

Este órgão é responsável por todos os processos operacionais e por assegurar a conformidade das atividades com a legislação e normativos internos, bem como monitorar, reportar e corrigir eventuais ocorrências, sejam elas decorrentes de descumprimento de legislação e/ou regulamentação interna, de gestão de riscos ou de auditoria.

Para melhor qualidade de gestão, as reuniões da Diretoria-Executiva ocorrem semanalmente. No ano de 2017, os principais temas tratados foram: elaboração do Plano de Ação 2017/2018, da Política de Investimentos, do plano de benefícios para os servidores municipais, dos procedimentos operacionais relacionados às inscrições dos participantes, estruturação da nova sede, treinamento e qualificação dos colaboradores, início do processo eleitoral, customização do sistema previdencial, aproximação com os patrocinadores, processos relativos às inscrições automáticas aprovadas na Lei Complementar estadual n.º 15.043/17, dentre outros.

O mandato da Diretoria-Executiva é de 3 anos, sendo permitidas duas reconduções.

DIRETORIA-EXECUTIVA

Ivan Jorge Bechara Filho	Diretor-Presidente Diretor de Seguridade Interino
Danielle Cristine da Silva	Diretora de Investimentos Diretora de Administração Interina



QUADRO DE PESSOAL

Segundo a Lei Complementar n. 14.750/15 a RS-Prev deve realizar concurso público para a contratação de pessoal, exceto para os empregos de provimento por livre nomeação ou empregos temporários. Através da Resolução nº 2, de 7 de novembro de 2016, o Conselho Deliberativo aprovou o quadro de empregos de provimento por livre nomeação, em número de 6 (seis). Esta Resolução foi alterada no dia 12 de junho de 2017, o que resultou na reformulação dos cargos e em sua ampliação para 9 colaboradores. Estes profissionais auxiliam no trabalho da Entidade, atuando na área administrativa, previdencial e de investimentos. Em dezembro de 2017, a RS-Prev tinha em seu quadro de pessoal, 6 colaboradores, distribuídos da seguinte forma:

2
Especialistas

3
Assessores

1
Assistente



Imagem cedida pela Sedactel
Autor: Leonid Streliaev

DESTAQUES 2017



CONVÊNIOS DE ADESÃO

Um dos grandes destaques de 2017 para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul foi a celebração dos Convênios de Adesão firmados com o Poder Legislativo e com as instituições autônomas do Estado.

Em 2016, a RS-Prev possuía convênio apenas com o Poder Executivo, firmado em 20 de junho daquele ano, aprovado pela Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar através da Portaria nº 382, de 18 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de agosto de 2016.

O segundo convênio, formalizado com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, ocorreu em 24 de janeiro de 2017, e foi aprovado pela Previc através da Portaria nº 267, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de abril de 2017.

No mês de abril de 2017 foram celebrados dois convênios de adesão. O primeiro com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 07 de abril, aprovado pela Previc através da Portaria nº 601, de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de junho de 2017, e o segundo com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, assinado no dia 10 de abril e aprovado pela Previc através da Portaria nº 606, de 02 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de junho de 2017.

Já no dia 10 de maio, foi celebrado o convênio de adesão com o Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Previc através da Portaria nº 617, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de junho de 2017.

No segundo semestre, foi firmado o convênio de adesão com a Famurs (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul), relativo ao plano de benefícios a ser oferecido aos municípios do Estado, estando o mesmo ainda pendente de aprovação pela Previc.

Em 15 de maio de 2017, foi firmado Termo de Compromisso com a Procuradoria-Geral do Estado, para fins de prestação de assessoria e consultoria jurídica à Fundação.



Imagem cedida pela Sedactel
Autor: Leonid Streliaev



EVENTOS E PALESTRAS



No ano de 2017, a RS-Prev realizou palestras institucionais para os servidores públicos em continuidade ao projeto “Diálogos”, evento organizado pela

própria Fundação para a divulgação das informações referentes ao Regime de Previdência Complementar, ao plano de benefícios RS-Futuro e à gestão da entidade. Esses encontros são realizados com o objetivo de aproximar os servidores estaduais do tema previdenciário, proporcionando-lhes a oportunidade de terem um espaço aberto junto à RS-Prev para esclarecimento de dúvidas. No ano de 2017, a RS-Prev realizou 21 palestras institucionais, atingindo a participação de mais de 2.000 servidores de diversos órgãos do Estado.

Órgãos do Estado em que foram realizadas as palestras institucionais

- Polícia Civil
- Defensoria Pública do Estado do RS
- Tribunal de Contas do Estado do RS
- Secretaria da Fazenda do Estado do RS
- Procuradoria Geral do Estado do RS
- Ministério Público do Estado do RS
- Sindicato dos Técnicos do Estado do RS
- Superintendência de Serviços Penitenciários do RS
- Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
- Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual

A participação da RS-Prev no evento de celebração de 1 ano da instituição do Regime de Previdência Complementar.

A marca de um ano de funcionamento do plano de previdência complementar da RS-Prev, Plano RS-Futuro, foi lembrada no dia 11 de setembro, em evento no Palácio Piratini, em cerimônia realizada pela Governadoria do Estado. Esse evento contou com a presença do Governador José Ivo Sartori, do Secretário de Previdência Social do Ministério da Fazenda, Marcelo Caetano, dos membros dos órgãos colegiados da RS-Prev, da equipe de colaboradores da Fundação, bem como demais convidados.



Foto: RS-Prev - Palácio Piratini

RS-Prev no 37o Congresso da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul- FAMURS

A RS-Prev, representada pelo Diretor-Presidente Ivan Bechara, participou do 37º Congresso de Municípios em Porto Alegre, ocasião em que foi assinado o convênio de adesão com a Federação. Esse convênio deverá ainda ser submetido à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, autarquia federal responsável pela fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar.

RS-Prev participa de assembleia de Prefeitos na sede FAMURS

A RS-Prev participou da Assembleia de Prefeitos ocorrida na sede da FAMURS no dia 09 de outubro de 2017. O encontro reuniu gestores municipais e representantes das 27 Associações Regionais, que contemplam as 497 cidades gaúchas, que teve como item de pauta a Previdência Pública. A Diretora Danielle Cristine da Silva, Diretora de Investimentos da Fundação, foi quem representou a Entidade e falou sobre o Regime de Previdência Complementar instituído no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.



A RS-Prev deu início ao primeiro processo eleitoral para a escolha de membros do conselho deliberativo e fiscal da fundação

A Diretoria-Executiva da RS-Prev constituiu, no mês de novembro, a Comissão Eleitoral do processo de escolha dos representantes dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade. É a primeira eleição direta da RS-Prev e a homologação do resultado final está prevista para ocorrer no mês de março de 2018.

A eleição é uma determinação legal e visa assegurar transparência na gestão e representatividade dos participantes do plano de previdência complementar nos órgãos de governança da Entidade. Serão 6 (seis) eleitos no total, sendo 2 (dois) membros titulares do Conselho Deliberativo e seus respectivos suplentes e 1 (um) titular do Conselho Fiscal e seu suplente.

Nesta primeira eleição, os mandatos serão diferenciados, de dois e quatro anos, para garantir a alternância determinada pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. As Eleições da RS-Prev obedecem ao Estatuto e ao Regulamento Eleitoral da Entidade, este último aprovado no dia 13 de novembro de 2017 pelo Conselho Deliberativo.



ÁREA DO PARTICIPANTE

Uma das conquistas do ano de 2017 foi a inauguração da área do participante no site da Fundação, o que ocorreu no mês de julho. Por meio de acesso restrito, os participantes do Plano RS-Futuro podem verificar online as informações de sua poupança previdenciária, tais como os dados cadastrais, o extrato de contribuições, a rentabilidade da cota e os lançamentos das contribuições mensais. O objetivo da Fundação é conferir maior controle e aprimorar a gestão pessoal dos participantes sobre seu plano de benefícios. Com a disponibilização dessa plataforma pela Fundação, o participante passou a ter acesso exclusivo, podendo, assim, acompanhar diretamente a sua conta individual. O acesso à área do participante é realizado por meio do CPF e da senha individual, no site da RS-Prev na internet.

**RS-Prev**
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

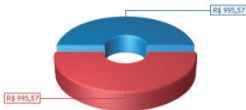
HomeReserva do ParticipanteCadastroContribuiçãoAlterar senha

Dados do participante

PLANO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	DATA INÍCIO
RS-FUTURO	AUTOPATROCINADO	ESPECIAL	10/06/2017

Contribuições

☒ Valor ☐ Percentual



R\$ 995,57R\$ 995,57

APOSENTADORIA PARTICIPANTE
APOSENTADORIA PATROCINADOR

Saldo total
R\$ 1.991,14

Extrato de contribuições

Últimos lançamentos (Fevereiro)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
BÁSICA PATROCINADO - CARRERA	41,88
AUTO	41,88
BÁSICA PATROCINADO - APOSENT	602,45
AUTO	602,45
PATRONAL - APOSENT - AUTO	41,88
BÁSICA PATROCINADO - CARRERA	41,88
AUTO	41,88
BÁSICA PATROCINADO - APOSENT	602,45
AUTO	602,45
PATRONAL - APOSENT - AUTO	29,05
BÁSICA PATROCINADO - CARRERA	29,05
AUTO	29,05
BÁSICA PATROCINADO - CARRERA	1,48
AUTO	9,72
BÁSICA PATROCINADO - APOSENT	21,31
PATRONAL - APOSENT	139,87
BÁSICA PATROCINADO - APOSENT	139,87
AUTO	41,87
BÁSICA PATROCINADO - CARRERA	695,42
AUTO	695,42
PATRONAL - APOSENT - AUTO	995,42



FALE CONOSCO

Através do “Fale Conosco”, canal de comunicação com participantes disponível no site da RS-Prev, a Fundação respondeu, no curso de 2017, a mais de 170 questionamentos, número 7 vezes maior do que o de contatos recebidos no ano de 2016. Os temas mais abordados foram: Inscrição, Contribuição, Portabilidade, Rentabilidade e Contribuição Facultativa.

A RS-Prev definiu, como prazo de referência, que a resposta ao interessado deve ser enviada em até 2 dias úteis após o recebimento. De todos os questionamentos recebidos ao longo do ano, 54,55% foram respondidos dentro de 2 dias, 20,78% foram respondidos dentro de 3 dias úteis e 24,78% em prazo superior a 3 dias úteis. O destaque foi o mês de setembro, cuja quantidade de respostas dentro do prazo de referência foi de 87,5% das perguntas recebidas.

A RS-Prev está sempre pronta para informar e esclarecer qualquer dúvida que os participantes e/ou potenciais participantes tenham em relação ao Plano RS-Futuro e à própria Fundação.





INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA E REABERTURA DE PRAZO DE MIGRAÇÃO

Outro marco importante foi a aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado, do Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 189/2017, em outubro de 2017, que alterou a Lei Complementar n. 14.750/2015, tornando automáticas as inscrições no Plano RS-Futuro.

Com a aprovação, os novos servidores cuja remuneração mensal for superior ao teto do RGPS serão automaticamente inscritos no Plano de Benefícios da RS-Prev, podendo solicitar o cancelamento da inscrição no prazo de até 90 dias da data de sua entrada em exercício. Neste caso, o participante recebe de volta suas contribuições, com a rentabilidade obtida pela Fundação no período.

Outra importante mudança trazida pelo PLC 189/2017 foi a reabertura do prazo de migração para o Regime de Previdência Complementar – RPC. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo que não estiverem enquadrados no RPC e que quiserem migrar para este regime terão até 19 de agosto de 2020 para fazer essa opção.





Desenvolvido pelo Tesouro do Estado/Sefaz-RS, o simulador Simprev-RS é a ferramenta que apresenta uma projeção da aposentadoria do servidor de acordo com o Regime de Previdência em que ele está enquadrado.

O simulador projeta o benefício, inclusive o que será pago pela RS-Prev. O simulador mostra os cenários a partir de informações como a idade, a data de ingresso no serviço público e a renda bruta, buscando criar parâmetros em termos de benefícios caso a opção seja ingressar no Regime Complementar, assim como participar do plano RS-Futuro da RS-Prev.





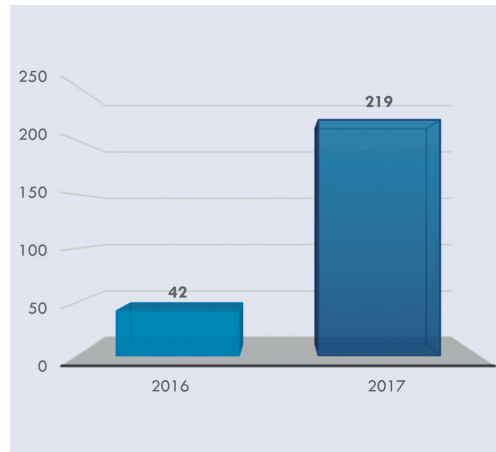
O PLANO RS-FUTURO

O PLANO RS-FUTURO

O Plano de Benefícios do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, denominador RS-Futuro, é destinado aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo, Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e das Autarquias e Fundações de direito público.

O Plano RS-Futuro, cujo início ocorreu em agosto de 2016, é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), o que significa dizer que o valor dos benefícios programados é mensurado de acordo com o valor acumulado na reserva dos participantes, constituídas a partir das contribuições e do resultado das aplicações, além dos valores portados de outras instituições.

Ao final de 2017, o Plano contava com 219 servidores vinculados, um crescimento de 5 vezes em relação ao exercício anterior, quando esse número era de 42 participantes. Este número sofreu alteração em relação ao Balanço de 2016 uma vez que a RS-Prev recebeu uma inscrição referente àquele exercício, realizada pelo patrocinador após o fechamento anual.





PARTICIPANTES

O gráfico abaixo mostra a divisão do grupo de participantes em relação ao patrocinador.



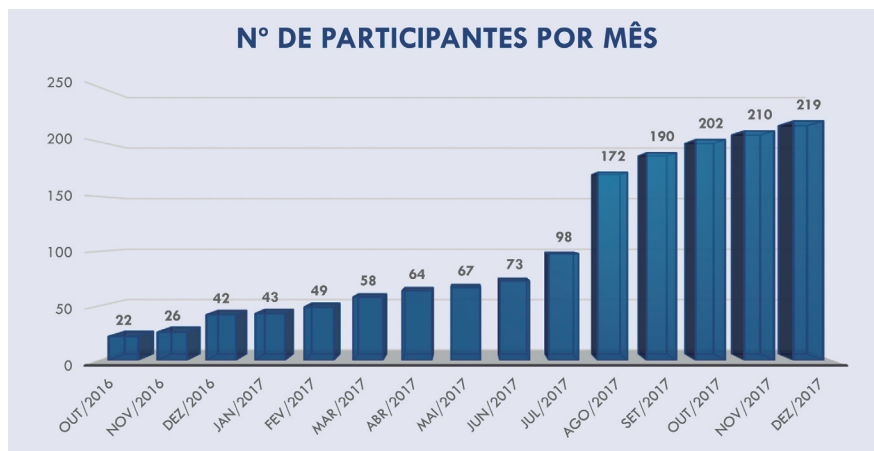
Abaixo é demonstrada a quantidade de participantes de acordo com seu órgão de lotação.





EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES

Ao longo do ano de 2017, a RS-Prev empenhou-se em divulgar o plano e auxiliar os patrocinadores, o que resultou em novas inscrições de participantes ao longo de todo o exercício. O mês de agosto de 2017 foi destaque em relação ao número de ingressos no plano, com 74 novas inscrições. Parte do resultado ocorreu por conta da proximidade com o encerramento do prazo de migração de regime previdenciário, cuja data findaria em 18 de agosto de 2017. Por conta da Lei Complementar nº 15.043, de 28 de novembro de 2017, este prazo foi prorrogado até agosto de 2020.





PERFIL DOS PARTICIPANTES





CATEGORIA DE PARTICIPANTES

Podem fazer parte do Plano RS-Futuro quatro tipos de Participantes:

Participantes Patrocinados são aqueles que estão enquadrados no Regime de Previdência Complementar-RPC e cuja remuneração é superior ao teto do Regime Geral De Previdência Social – RGPS, fazendo jus à contrapartida do estado;

Participantes Individuais, entretanto, não fazem jus à contrapartida do Estado, ou por conta de a remuneração ser inferior ao teto, ou por não estar enquadrado no RPC;

Participantes Especiais, participantes que, após saírem do Estado, optaram por permanecer no plano através do instituto do Autopatrocínio, ou seja, contribuindo com sua parte e a parte do patrocinador; e

Participantes Vinculados, participantes que, após saírem do Estado, optaram por permanecer no plano através do instituto do Benefício Proporcional Diferido, ou seja, permaneceram no plano sem realizar novas contribuições.

Dos 219 participantes, 216 são ativos, sendo 211 Participantes Patrocinados, 4 Participantes Individuais e 1 Participantes Especial, e 3 são ex-participantes, que mantem saldo em conta individual.





DADOS ATUARIAIS

A RS-Prev, em maio de 2017, realizou a contratação da Conde Consultoria Atuarial Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial. Anualmente é realizada a avaliação atuarial do Plano RS-Futuro, documento que trata dos estudos atuariais sobre o plano de benefícios, referente às reservas matemáticas e a situação atuarial do plano.

O Parecer Atuarial, elaborado pelo atuário contratado está disponível no final deste relatório.



Imagem cedida pela Sedactel
Autor: Leonid Streliaev

INVESTIMENTOS



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela RS-Prev. Este documento deve se submeter à legislação em vigência das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs) e aos instrumentos específicos da RS-Prev.

A legislação de maior destaque, no que tange a gestão de recursos pelas EFPCs, é a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24 de setembro de 2009. Esta Resolução estabelece que a EFPC deve definir uma política de investimentos para aplicação dos recursos de cada plano por ela administrado. No caso de novos planos de benefícios, a política de investimentos é facultativa no primeiro ano subsequente à data de recebimento da primeira contribuição.

A primeira Política de Investimentos da RS-Prev foi elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2017. Com a aprovação da Política de Investimentos, a RS-Prev objetivará a diversificação de gestores e explorará outros segmentos de aplicação. Este documento estará vigente entre 01/01/2018 e 31/12/2022 e será revisado anualmente pelo Conselho Deliberativo da RS-Prev.

No cumprimento da prática de transparência e sua relação com os participantes e patrocinadores, a Política de Investimentos está disponível para acesso através do site da RS-Prev (www.rsprev.com.br).



SOBRE OS INVESTIMENTOS

Mantendo o compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos, a RS-Prev apresenta um resumo das informações sobre os investimentos do Plano de Benefícios RS-Futuro e do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O PGA é constituído com recursos provenientes dos aportes realizados pelo Estado, a título de adiantamento de contribuições, bem como das contribuições administrativas mensais advindas do Plano RS-Futuro. O PGA possui regulamento próprio, e seus recursos são utilizados para pagamento das despesas administrativas da RS-Prev.

A Lei Complementar nº 14.750/2015, através de seu artigo 32, autorizou no ato da criação da Fundação, em caráter excepcional, um aporte de recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul, até o limite de R\$ 20 milhões, com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev.

No dia 30 de junho de 2016, o Estado realizou o primeiro aporte para a RS-Prev, no valor de R\$ 2 milhões. Ao longo do segundo semestre de 2016 foram efetuados mais quatro aportes de R\$ 2 milhões cada, totalizando R\$ 10 milhões recebidos do Estado.

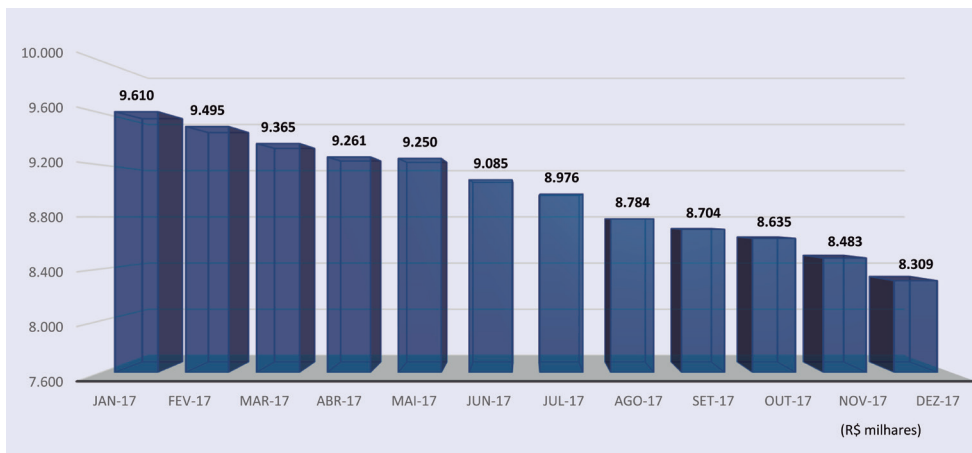
O Regulamento do Plano RS-Futuro foi aprovado pela Previc no dia 19 de agosto de 2016. Com a aprovação, o Regime de Previdência Complementar entrou efetivamente em funcionamento no Estado. No dia 8 de novembro de 2016, o Plano RS-Futuro recebeu suas primeiras contribuições previdenciárias.

Os recursos do Plano RS-Futuro aumentaram significativamente em 2017, passando de menos de R\$ 40 mil no início do ano para mais de R\$ 2 milhões no encerramento do exercício, o que representa aproximadamente 20% da carteira de investimentos da RS-Prev.



EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO PGA

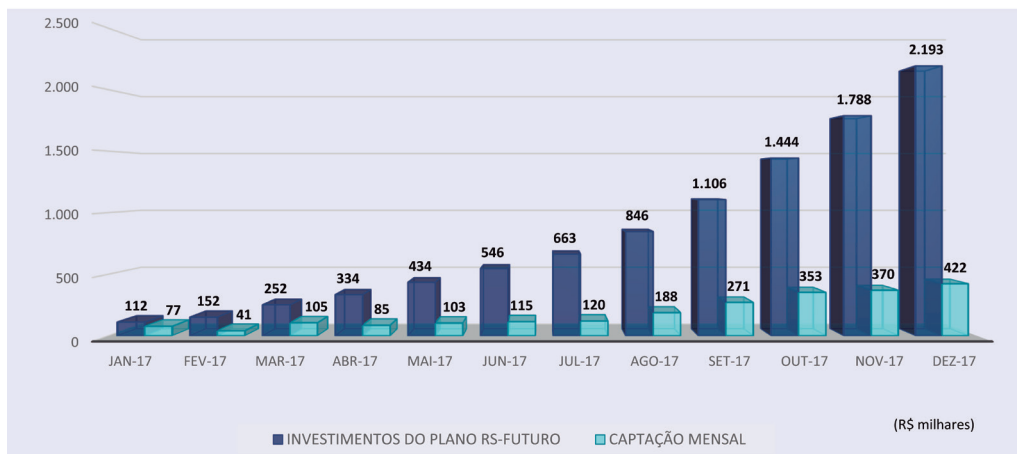
Os recursos do PGA são utilizados para pagamento das despesas administrativas da RS-Prev.





EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO PLANO RS-FUTURO

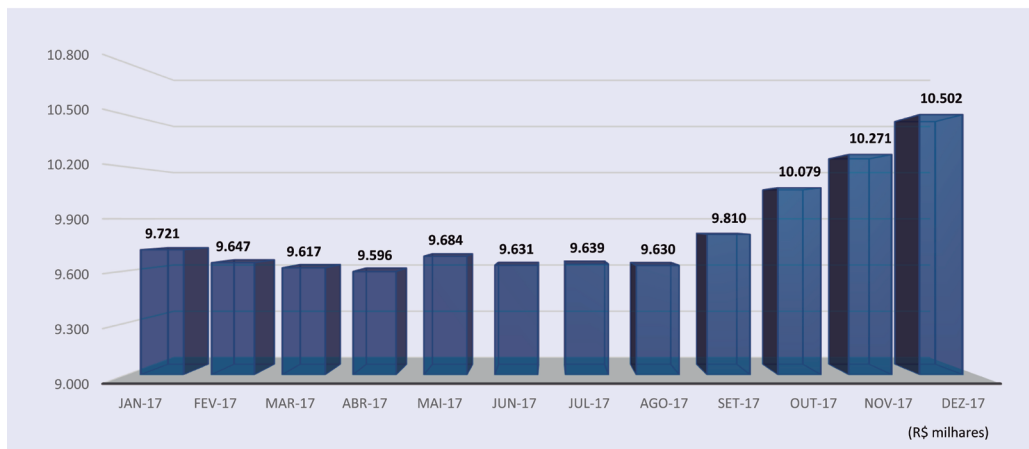
Demonstramos abaixo a evolução dos investimentos do Plano RS-Futuro em comparação com sua captação mensal, que agrega as contribuições dos participantes e patrocinadores, incluídas as contribuições administrativas e portabilidade.





EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA RS-PREV

O gráfico abaixo demonstra a evolução da carteira de investimentos da RS-Prev, que contempla os recursos do PGA e do Plano RS-Futuro.





ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO

O ano de 2017 foi marcado por uma sutil, porém relevante recuperação da economia brasileira. O Produto Interno Bruto – PIB, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cresceu 1% no ano, após oito trimestres seguidos de queda.

O ciclo de queda da taxa básica de juros, que fora iniciado em outubro de 2016, por decisão do Comitê de Política Monetária (Copom), visando impulsionar a economia brasileira e recuperar o controle da inflação, foi mantido em 2017. Com isso, a meta para a taxa Selic foi reduzida de 13,75% no início do ano para 7,00% em dezembro.

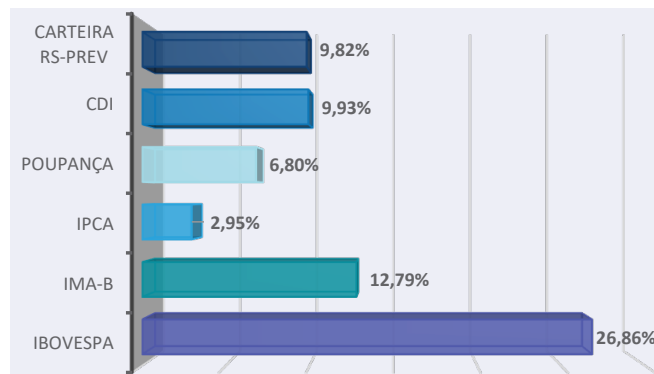
Com a queda na taxa Selic, a inflação do país, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo – IPCA, baixou rapidamente e encerrou o ano em 2,95%, ante os 6,29% registrados em 2016.

A taxa de desocupação do país que, por sua vez, chegou a atingir 13,7% no primeiro trimestre do ano, foi reduzida para 11,8% no quarto trimestre, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – IBGE.

Muitas também foram as discussões sobre uma possível Reforma da Previdência, que viria para contribuir com o controle fiscal do governo, porém sua votação foi adiada e o texto segue em aberto.

Diante desse cenário econômico e, visando o conservadorismo na gestão dos recursos, em 2017, a RS-Prev optou por manter 100% dos recursos do PGA e do Plano RS-Futuro alocados no segmento de Renda Fixa. A estratégia foi concentrar os recursos vinculados à taxa básica de juros, a taxa Selic, assegurando baixa volatilidade à carteira de investimentos da RS-Prev.

A rentabilidade acumulada no ano foi de 9,82%, representando um ganho real de 6,67%, tendo como referência o IPCA de 2,95% ao ano. O gráfico a seguir demonstra o desempenho da carteira da RS-Prev com relação aos principais indicadores de investimentos do mercado brasileiro.





DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Com o intuito de reduzir custos e maximizar o retorno, os recursos dos planos PGA e RS-Futuro são geridos de maneira consolidada e de forma terceirizada, por meio de aplicações em fundos de investimento de condomínio aberto de entidades autorizadas e credenciadas.

Em 2017, os recursos foram mantidos em um fundo de investimento de renda fixa administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, denominado Banrisul Absoluto Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ 21.743.480/0001-50. A carteira deste fundo é composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos.

Os custos de gestão da Entidade derivam das taxas cobradas pelos fundos nos quais a RS-Prev é cotista. No caso do fundo Banrisul Absoluto, há apenas cobrança de taxa de administração de 0,15% ao ano e taxa de custódia limitada a 0,02% ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido do fundo.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	ALOCÇÃO (R\$ mil)	(%) RECURSOS CONSOLIDADOS
RENTA FIXA	10.502.013	100,00%
Fundos de Investimentos	10.502.013	100,00%
Banrisul Absoluto FI RF LP	10.502.013	100,00%
RENTA VARIÁVEL	-	-
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	-	-
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	-	-
IMÓVEIS	-	-
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-	-
TOTAL	10.502.012,53	100,00%



Imagem cedida pela Sedactel
Autor: Leonid Streliaev



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas da RS-Prev são registradas no Plano de Gestão Administrativa e são custeadas pelo adiantamento das contribuições a que se refere o art. 32 da lei Complementar estadual 14.750/15, pelas contribuições administrativas (taxa de carregamento) e pela rentabilidade dos recursos investidos. Abaixo demonstramos as despesas administrativas de 2017, comparadas com o ano de 2016.

Despesas R\$ mil	2017	2016	Var (%)
Despesas Administrativas	2.608	1.030	153,20
Pessoal e encargos	1.463	770	90,00
Treinamento/Congresso e Seminários	40	15	166,67
Viagens e estadias	33	16	106,25
Serviços de terceiros	520	81	541,98
Despesas Gerais	416	100	316,00
Depreciação	8	-	-
Tributos	128	48	166,67

O aumento nas despesas administrativas decorreu, principalmente, da estruturação do espaço ocupado pela entidade, da contratação da equipe de colaboradores, que foi realizada gradativamente ao longo do exercício, bem como das contratações de serviços e aquisições necessárias ao regular funcionamento da RS-Prev. O ano de 2016 foi o primeiro ano de constituição da RS-Prev, tendo sido realizadas despesas apenas a partir do mês de abril, o que também explica o aumento das despesas de 2016 para 2017.



Imagem cedida pela Sedactel
Autor: Leonid Streliaev

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

As Demonstrações Contábeis apresentadas neste relatório efetuam a comparação do exercício 2017 com o de 2016

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$ mil

ATIVO	Exercício 2017	Exercício 2016	PASSIVO	Exercício 2017	Exercício 2016
DISPONÍVEL	-	1	EXIGÍVEL OPERACIONAL	8.298	9.618
			Gestão Administrativa Nota 7	8.298	9.618
REALIZÁVEL	10.502	9.656	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.335	39
Investimentos Nota 5	10.502	9.656	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.193	39
Fundos de Investimentos	10.502	9.656	Provisões Matemáticas Nota 8	2.193	39
			Benefícios a Conceder	2.193	39
PERMANENTE Nota 6	131	-	Fundos	142	-
Imobilizado	95	-	Fundo Administrativo Nota 10	142	-
Intangível	36	-			
TOTAL DO ATIVO	10.633	9.657	TOTAL DO PASSIVO	10.633	9.657

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS

A Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS é a evidenciação das alterações dos patrimônios sociais dos planos de benefícios, no exercício a que se referir, e discrimina:

- Saldo do patrimônio social no início do exercício;
- Adições do patrimônio social;
- Destinações do patrimônio social;
- Acréscimos e decréscimos no patrimônio social;
- Patrimônio social final do exercício.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS (Consolidado)

		Valores em R\$ mil		
	DESCRIÇÃO	Exercício 2017	Exercício 2016	Variação %
	A) Patrimônio Social - início do exercício	39	-	-
	1. Adições	4.915	1.069	360%
(+)	Contribuições Previdenciais	2.105	38	5439%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	60	1	5900%
(+)	Receitas Administrativas	1.894	635	198%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	856	395	117%
	2. Destinações	(2.619)	(1.030)	154%
(-)	Benefícios	(10)	-	0%
(-)	Despesas Administrativas	(2.609)	(1.030)	153%
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	2.296	39	5787%
(+/-)	Provisões Matemáticas	2.154	39	5423%
(+/-)	Fundos Administrativos	142	-	0%
	B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	2.335	39	5887%



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – DMAL

A Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL destina-se à evidenciação das alterações do ativo líquido do plano de benefícios, no exercício a que se referir, e discrimina:

- Saldo do ativo líquido no início do exercício; Adições do ativo líquido;
- Deduções do ativo líquido;
- Acréscimos e decréscimos no ativo líquido;
- Constituições de fundos administrativos e de investimentos.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DMAL

		Valores em R\$ mil		
DESCRIÇÃO		Exercício 2017	Exercício 2016	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	39	-	-
	1. Adições	2.309	42	5398%
(+)	Contribuições	2.249	41	5385%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	60	1	5900%
	2. Destinações	(155)	(3)	5067%
(-)	Custeio Administrativo	(144)	(3)	4700%
(-)	Benefícios	(11)	-	0%
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	2.154	39	5423%
(+/-)	Provisões Matemáticas	2.154	39	5423%
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	2.193	39	5523%
	C) Fundos não Previdenciais	142	-	-
(+/-)	Fundo Administrativo	142	-	-



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL

A Demonstração do Ativo Líquido - DAL destina-se a evidenciar os componentes patrimoniais do plano de benefícios, no exercício a que se referir, e discrimina:

- Saldos dos grupos de contas do ativo;
- Saldos dos grupos de contas do passivo (operacional e contingencial);
- Saldos dos grupos de contas do patrimônio social.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS - DAL

Descrição	Valores em R\$ mil		
	Exercício 2017	Exercício 2016	Variação (%)
1. Ativos	2.335	39	5887%
Recebível	142	-	0%
Investimento	2.193	39	5523%
Fundos de Investimento	2.193	39	5523%
3. Fundos Não Previdenciais	142	-	0%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	2.193	39	5523%
Provisões Matemáticas	2.193	39	5523%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA

A Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA explica a atividade administrativa da Entidade Fechada de Previdência Complementar, evidenciando as alterações do fundo administrativo, e discrimina:

- Receitas administrativas do exercício;
- Despesas administrativas,
- Despesas segregadas por administrações
- Despesas segregadas previdencial,
- Despesas segregadas de investimentos e outras do exercício;
- Sobras ou insuficiência da gestão administrativa;
- Constituição ou reversão do fundo administrativo no exercício.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA)

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ mil		
	Exercício 2017	Exercício 2016	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	-	-	-
1. Custeio da Gestão Administrativa	2.750	1.030	167%
1.1. Receitas	2.750	1.030	167%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	144	3	4700%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	856	395	117%
Outras receitas	1.750	632	177%
2. Despesas Administrativas	2.608	1.030	153%
2.1. Administração Previdencial	1.999	785	155%
Pessoal e encargos	1.098	578	90%
Treinamentos/Congressos e Seminários	30	11	173%
Viagens e estadias	24	12	100%
Serviços de terceiros	401	61	557%
Despesas gerais	312	75	316%
Depreciações	6	-	-
Tributos	128	48	167%
2.2. Administração dos Investimentos	609	245	149%
Pessoal e encargos	366	192	91%
Treinamento/congressos e seminários	10	4	150%
Viagens e estadias	8	4	100%
Serviços de terceiros	119	20	495%
Despesas gerais	104	25	316%
Depreciações	2	-	-
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)	142	-	-
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	142	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	142	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO - DPT

A Demonstração das Provisões Técnicas - DPT destina-se a evidenciar as totalidades dos compromissos dos planos de benefícios da Entidade Fechada de Previdência Complementar, e discrimina:

- Saldos detalhados das provisões matemáticas de benefícios concedidos e provisões matemáticas de benefícios a conceder;
- Saldos detalhados do equilíbrio técnico, em resultados realizados e resultados a realizar, que no caso do RS-FUTURO, por ser um plano de contribuição definida e com regime de acumulação exclusivamente financeiro, não se aplica, pois, todo o resultado operacional é distribuído pelos quotistas do Plano de Benefícios.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS -PLANO RS-FUTURO

Valores em R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2017	Exercício 2016	Variação (%)
Provisões Técnicas	2.193	39	5523%
1. Provisões Matemáticas	2.193	39	5523%
1.2. Benefício a Conceder	2.193	39	5523%
Contribuição Definida	2.193	39	5523%
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	1.074	19	5553%
Saldo de Contas - parcelas participantes	1.119	20	5495%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



Imagem cedida pela Sedactel
Autor: Leonid Streliaev

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, instituída pela Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015 (publicada no DOE nº 198, de 16 de outubro de 2015), e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016 (publicado no DOE nº 005, de 8 de janeiro de 2016), aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 55, 22 de março de 2016), é uma entidade fechada de previdência complementar - EFPC, sem fins lucrativos, que obedece às normas expedidas pelo Ministério da Fazenda – MF, através do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como às resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional.

A RS-Prev é uma fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nos. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A Fundação possui estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva e está incumbida de observar os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da eficiência e o da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem

a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos e a diminuir as despesas administrativas.

A RS-Prev administra um único plano previdenciário, denominado Plano RS-Futuro, o qual foi aprovado pela Portaria nº 382, de 18 de agosto de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 19 de agosto de 2016), inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições realizado em 8 de novembro de 2016.

Os recursos de que a Fundação dispõe para o cumprimento de seus objetivos são constituídos por contribuições, de seu patrocinador (o Estado do Rio Grande do Sul) e de seus participantes, bem como de rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições. As aplicações financeiras obedecem às regras fixadas pela Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, e suas alterações. O aporte inicial dos recursos do patrocinador foi efetuado a título de adiantamento de contribuições, com o objetivo de assegurar os gastos administrativos necessários ao regular funcionamento inicial da entidade.

A escrituração contábil é centralizada em sua sede, com apoio de empresa contábil contratada, e, está registrada em livros obrigatórios, revestida das formalidades legais, capazes de assegurar sua exatidão. Em 31 de dezembro de 2017, a entidade possuía 219 participantes inscritos no Plano de Benefícios RS-Futuro (41 participantes em 2016), podendo este número sofrer alteração caso a RS-Prev, após o fechamento anual, ainda venha a receber inscrições feitas, por intermédio do patrocinador, antes do encerramento do exercício.



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis.

São observadas as seguintes normas:

Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, alterada pelas Resoluções CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013, e nº 20, de 18 de junho de 2015; Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pelas Instruções MPS/Previc nº 5, de 08 de setembro de 2011, nº 6, de 13 de novembro de 2013, nº 15, de 12 de novembro de 2014, nº 21, de 23 de março de 2015, nº 25, de 17 de dezembro de 2015, e Instrução Previc/DC nº 10, de 27 de setembro de 2017; Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 26 referente a apresentação das Demonstrações Contábeis.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da entidade, conforme segue:

I - Gestão Previdencial: registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de Portabilidade, Resgate, Benefício Proporcional Diferido e Autopatrocínio.

II - Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.

III - Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativo - PGA.

Conforme disposto no artigo 2º da Instrução MTPS/PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015, os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos, a serem elaboradas pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC e encaminhadas à PREVIC, são os seguintes, referentes ao exercício social:

I - Balanço Patrimonial - Consolidado comparativo com o exercício anterior;

II - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS - Consolidada comparativa com o exercício anterior;

III - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DMAL - comparativa com exercício anterior;

IV - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DAL - comparativa com exercício anterior;

V - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA - (consolidada) comparativa com o exercício anterior;

VI - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA - (Facultativa) - comparativa com o exercício anterior;

VII - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT - comparativa com exercício anterior.

A RS-Prev, por possuir somente um plano de benefícios, não elabora o Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA citado no item VI, pois o mesmo já é contemplado no Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa - DPGA - de forma consolidada, sendo, conforme legislação, facultativa a sua divulgação.



3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação estão resumidas a seguir:

a) Resultado das operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições vinculadas ao plano de benefício do tipo contribuição definida, são registrados pelo regime de caixa.

b) Ativo Realizável

I - Gestão Previdencial: representa os recursos a receber do Plano de Benefícios, relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente, registradas pelo regime de caixa, conforme determina o item 8.2 das Normas Gerais da Resolução MPS/CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011.

II - Gestão Administrativa: representa os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuados pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.

III - Investimentos: regido pelas diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados em consonância com a legislação em vigor, vide nota 5.

Para a precificação dos títulos e valores mobiliários, conforme indica a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores, utilizamos os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1.428/2013, que estabelece a mensuração do valor justo.

c) Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.



4. GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

4.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

O Custeio do Plano de Benefícios RS-Futuro determina que os Participantes Patrocinados, Individuais e Especiais (autopatrocinados), possam escolher a alíquota de contribuição básica e facultativa, incidente sobre o salário de participação, observados os percentuais mínimo e máximo definidos no regulamento do plano, no plano de custeio e na legislação estadual. Essas contribuições previdenciais são destinadas às contas de contribuições básica e facultativa e a parcela referente ao custeio administrativo é repassada ao Plano de Gestão Administrativa – PGA. A adição de Portabilidade representa a entrada de recursos de participantes transferida de outro Plano de Previdência Privada.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2017	31/12/2016
Adições		
Contribuições Previdenciais	2.070	38
Contribuições para custeio Adm	144	3
Portabilidade	35	-
Total Adições	<u>2.249</u>	<u>41</u>

A destinação de Portabilidade é um instituto definido em regulamento quando o participante transfere suas reservas para outro Plano de Previdência Privada.

R\$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Destinações/Benefícios		
Portabilidade	11	-
Total Destinações/Benefícios	11	-

4.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os recursos destinados ao PGA são somados às outras receitas para darem cobertura às despesas administrativas. Considera-se que o adiantamento das contribuições, realizado através do aporte inicial, deixará de ser necessário ao regular funcionamento da Fundação no momento em que for verificado o equilíbrio entre receitas administrativas e as despesas administrativas da Fundação. Este equilíbrio será verificado com base nas receitas financeiras do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Fundação, através do balanço anual devidamente auditado e terá sido atingido no momento em que as receitas administrativas superarem 10% (dez por cento) as despesas administrativas.

R\$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Receitas Administrativas	2.750	1.030
Contribuições para Custeio Adm.	144	3
Outras Receitas Adm	1.750	632
Resultado dos Investimentos	856	395
(-) Despesas Administrativas	(2.608)	(1.030)
Constituição Fundo Administrativo	142	-



5. GESTÃO DE INVESTIMENTO

A principal função da RS-Prev é garantir benefícios aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios por ela administrado. Desta forma, a gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias.

Neste contexto, a entidade estabelece a estrutura para a gestão dos investimentos, os objetivos e restrições de cada segmento, as metas de retorno, os parâmetros de risco e o nível de governança para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos por meio de sua Política de Investimentos, conforme determina a Resolução CMN nº3.792, de 2009, e alterações posteriores. A Política de Investimentos da RSPrev, com vigência entre 01/01/2018 a 31/12/2022, foi proposta pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2017.

Ao longo de 2017, os recursos oriundos de contribuições previdenciárias, assim como o aporte inicial realizado em 2016 pelo Patrocinador, mantiveram-se aplicados no fundo de investimento denominado Banrisul Absoluto Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, de CNPJ 21.743.480/0001-50.

Em 31 de dezembro de 2017, o montante de recursos administrados pela RS-Prev totalizou R\$ 10.502 mil.

O fundo Banrisul Absoluto está classificado no segmento de Renda Fixa, como Títulos para Negociação.

Para a precificação dos ativos financeiros, a entidade adotou a marcação a mercado, seguindo os procedimentos acordados pelo gestor do único fundo de investimento.

A metodologia utilizada por essa instituição financeira está detalhada no seu Manual de Precificação de Ativos e foi disponibilizada à RS-Prev.

Este Manual está baseado no Código de Auto Regulação para Fundos de Investimentos e nas diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA.

Títulos e Valores Mobiliários	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo 31/12/2017	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	R\$ mil Saldo 31/12/2016
Fundos de Investimentos						
Fundo Aberto	10.502	0	10.502	9.656	0	9.656
Sub Total	10.502	0	10.502	9.656	0	9.656
Total	10.502	0	10.502	9.656	0	9.656

Títulos e Valores Mobiliários	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo 31/12/2017	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo 31/12/2016
Fundos de Investimentos						
Fundo Aberto	10.502	-	10.502	-	-	9.656
Sub Total	10.502	-	10.502	-	-	9.656
Total	10.502	-	10.502	-	-	9.656

R\$ mil Descrição	Exercícios Fimados em 31/12/2017	31/12/2016
Fundos de Investimentos	10.502	9.656
Banrisul Fundo de Investimento Renda Fixa LP	10.502	9.656
Total da Gestão de Investimentos	10.502	9.656



6. ATIVO PERMANENTE

Representa os bens necessários ao funcionamento da entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação e/ou amortização acumulada, calculado pelo método linear. Abaixo demostramos a estrutura do ativo permanente:

R\$ mil Descrição Permanente	Tx. Anual Deprec. Amort.	Exercícios Findos em			
		31/12/2017			31/12/2016
		Vlr. de Custo	Deprec/Amortiz	Vlr.Residual	Vlr. de Custo
Ativo Imobilizado		99	4	95	-
Móveis e Utensílios	10%	24	1	23	-
Máquinas e Equipamentos	10%	3	-	3	-
Computadores e Periféricos	20%	47	1	46	-
Ventiladores/Refrigeradores Ar	10%	25	2	23	-
Ativo Intangível		39	3	36	-
Instalações Imóveis de Terceiros	10%	15	1	14	-
Software	20%	24	2	22	-
Total do Permanente		138	7	131	-

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos, e registra as obrigações decorrentes das operações da entidade.

Até o final deste exercício, a entidade não possui obrigações relacionadas a Gestão Previdencial e de Investimento.

7.1 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes à administração do respectivo Plano, e também o adiantamento de contribuição do patrocinador, conforme descrito no quadro abaixo:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2017	31/12/2016
a) Pessoal e Encargos	213	98
b) Serviços de Terceiros	49	36
c) Retenções a Recolher	21	19
d) Outras Exigibilidades	8.015	9.465
Saldo Adiantamento Contribuições - Patrocinador	8.015	9.465
Adiantamento Contribuições- Patrocinador	10.000	10.000
Atualização Adiantamento Contribuições	397	97
(-) Utilização Fonte de Custeio Administrativo	(2.382)	(632)
Total Exigível Operacional	8.298	9.618

Pessoal e encargos - Na rubrica pessoal e encargos foram registrados R\$ 213 mil referentes a provisionamentos de pessoal e encargos (ressarcimento de servidores cedidos, férias, encargos a recolher, entre outros);

a) Serviços de terceiros - Na rubrica de serviços de terceiros foram registrados R\$ 49 mil referentes a provisionamentos de despesas com prestadores de serviços contratados;

b) Retenções a recolher - Na rubrica retenções a recolher foram registrados os valores referentes aos impostos retidos na fonte e PIS/COFINS equivalentes a R\$ 21 mil.

d) Outras Exigibilidades:

I – Adiantamento de Contribuições do Patrocinador:

Com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev, o art. 32 da Lei 14.750/2015 autorizou, em caráter excepcional, no ato da criação dessa entidade, o Estado do Rio Grande do Sul a fazer aportes financeiros a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da Fundação, litteris:

“Art. 32. Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, em caráter excepcional, no ato de criação da RS-Prev, a promover aporte no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade.”

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições, previsto na Lei 14.750, de 2015, detém caráter de obrigação legal (passivo) para a RS-Prev, não sendo possível o seu registro como Dotação Inicial, sendo classificado como adiantamento de contribuição a devolver ao patrocinador no Passivo do PGA, pois o mesmo deve ser corrigido e devolvido ao Estado. Também não está classificado como Receitas Antecipadas, pois a antecipação é do Patrocinador e não do Plano de Benefícios, sendo que o Plano não possui registro na conta do Realizável Custeio Administrativo Antecipado.

Ainda, segundo a Constituição Federal de 1988, em seu art. 202, § 3º, há vedação de aporte de recursos da Administração Pública à entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinadora, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder à do segurado.

Foi assinado em 21 de junho de 2016 o TERMO DE COMPROMISSO entre a RS-Prev e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil, sendo o Estado na condição de Patrocinador. Celebraram o referido instrumento, com o objetivo de disciplinar a realização do aporte financeiro de que trata o art. 32 da Lei Complementar 14.750/2015 e o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.856/2016, que estabelece que a Secretaria da Casa Civil exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte de até R\$ 20.000 mil (vinte milhões de reais) necessários ao funcionamento inicial da Fundação, bem como pelos critérios e as condições em que será restituído ou compensado.

Conforme item 2.1 e 2.2 do referido TERMO DE COMPROMISSO, durante o exercício de 2016 foi realizado o aporte no valor total de R\$ 10.000 mil (dez milhões de reais), não tendo sido realizado nenhum aporte durante o exercício de 2017.

Adiantamento Contribuições	APORTES R\$ mil
1º Aporte em 29/06/2016	2.000
2º Aporte em 29/07/2016	2.000
3º Aporte em 16/09/2016	2.000
4º Aporte em 23/09/2016	2.000
5º Aporte em 22/11/2016	2.000
TOTAL	10.000

As parcelas do adiantamento de contribuições, são corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), tomando-se como termo inicial a data em que houver sido efetuado o aporte da parcela e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta no item 3.1 da cláusula terceira do TERMO DE COMPROMISSO.

Atualização dos Aportes	R\$ mil
SALDO - 31/12/2015	0
Total de Aportes	10.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	97
SALDO - 31/12/2016	10.097
(+) Atualização Adto. Contribuições	300
SALDO - 31/12/2017	10.397

II -Utilização do adiantamento como Fonte de Custeio Administrativo: A conta “(-) Utilização Fonte de Custeio Administrativo” é uma conta retificadora do passivo operacional que representa os valores que são utilizados da conta adiantamento de contribuições – patrocinador, apropriados na competência, como fonte de custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas mensais, demonstrando o resultado deficitário do PGA, durante o período de captação de novos participantes. O saldo desta conta em 31/12/2017 é de R\$ 2.382 mil, sendo R\$ 1.750 mil referente ao custeio de 2017 e R\$ 632 mil ao custeio de 2016.

Os valores dessa conta são reconhecidos mensalmente no resultado do PGA, como necessidades de receitas para cobrir o fluxo administrativo até a data do seu equilíbrio, e são registrados na conta 4.1.9, Outras Receitas, para não afetarem a regra de consistência, a qual determina que *“a soma da movimentação a débito e a crédito das contas 3.4.2 + 4.1.1.1 tem que ser igual a zero”*.

8. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando que o Plano de Benefícios RS-Futuro teve seu início em novembro de 2016 (no que se refere ao recebimento das primeiras contribuições), o mesmo não possui participantes assistidos, todas as provisões matemáticas correspondem aos participantes ativos e estão registradas em Provisão Matemática de Benefícios a Conceder. Até o encerramento do exercício de 2017, a entidade obteve adesões de 178 participantes referente ao ano e 41 adesões oriundas de 2016.

No quadro abaixo está demonstrada a composição consolidada do Passivo Atuarial do Plano administrado pela RS-Prev em 31.12.2017 e 31.12.2016.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2017	31/12/2016
Provisão Matemática	2.193	39
Benefícios a Conceder	2.193	39
Contribuição Definida	2.193	39
Total Provisões Matemáticas	2.193	39



9. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante. O Custeio administrativo teve seu início juntamente com o repasse de contribuições para o Plano RS-Futuro, com o percentual de 6,5% incidente sobre as contribuições previdenciais repassadas pelo Patrocinador e pelos Participantes, conforme determina o plano de custeio do Plano de Benefícios RS-Futuro. Juntamente com essas contribuições, a RS-Prev recebeu adiantamento de contribuição patronal destinada ao seu início de funcionamento, que somadas deram cobertura às despesas administrativas de 2017, ver Nota 4.

No que tange aos limites para custeio administrativo das entidades fechadas de previdência complementar, determinados no art. 6º da Resolução MPS/CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 e aplicados às EFPC constituídas no âmbito da Lei Complementar nº 108 de 2001, especificamente as de patrocínio público, destaca-se que a RS-Prev, por estar em funcionamento por um período inferior a 5 anos, possui o prazo de 60 meses para o enquadramento aos limites estabelecidos.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2017	31/12/2016
Receitas Administrativas	1.894	635
Gestão Previdencial	144	3
Contribuição para custeio	144	3
Outras Receitas	1.750	632
Total Receitas Administrativas	1.894	635



10. FUNDO ADMINISTRATIVO

A Constituição do Fundo Administrativo é proveniente da aquisição do Permanente, onde a Instrução MPS/SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009 determina a constituição do Fundo Administrativo mínimo, o qual deve corresponder ao valor do Permanente, não podendo ser utilizado para cobertura de resultados negativos do PGA.



11. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Os valores referentes aos tributos PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13 de agosto de 2012.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC, calculada com base nos recursos garantidores de cada Plano de Benefícios administrado pela entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Instrução MPS/Previc nº 03, de 10 de outubro de 2012.

Ivan Jorge Bechara Filho
Diretor-Presidente

Danielle Cristine da Silva
Diretora de Investimentos

Júlio César Medeiros Paqualeto
Contador CRC/RS nº 047048/0-0



Imagem cedida pela Sedactel
Autor: Leonid Streliaev

PARECERES



PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.

Examinamos as demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social, da mutação do ativo líquido, do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV, em 31 de dezembro de 2017 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada

“Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos à atenção para a Nota 1, às demonstrações contábeis, as quais descrevem que a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV, instituída pela Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015 (publicada no DOE nº 198, de 16 de outubro de 2015), e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016 (publicado no DOE nº 005, de 8 de janeiro de 2016), aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar -Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 55, 22 de março de 2016), administra um único plano previdenciário, denominado Plano RS-Futuro, o qual foi aprovado pela Portaria nº 382, de 18 de agosto de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 19 de agosto de 2016), inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições realizado em 8 de novembro de 2016.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor A administração da RS-PREV é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a

de ler o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma Relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, somos requeridos a comunicar esse fato. Até a data de emissão do nosso relatório não havíamos recebido o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, pelo que nada temos a relatar a este respeito.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 17 de fevereiro de 2017, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis, com ênfase sobre o mesmo assunto do parágrafo de ênfase acima e sobre o exercício de 2016 ter sido o Primeiro Exercício Auditado.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua

continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- **Identificamos e avaliamos** os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro,

já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

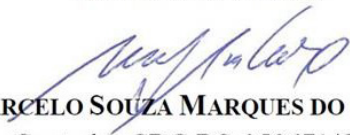
- **Obtemos** entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- **Avaliamos** a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- **Concluimos** sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- **Avaliamos** a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2018.

EXACTO AUDITORIA S/S

CRC RS-001544/O-3



MARCELO SOUZA MARQUES DO COUTO

Contador CRC RS-050671/O-2



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, depois de ter examinado os seguintes documentos:

1 – O Balanço Patrimonial – BP, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS, Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, Demonstrações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL, Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – DPGA, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; referentes ao exercício findo em 31/12/2017, apresentados pela Diretoria Executiva da entidade; e

2 – O Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório Circunstanciado de Auditoria, realizados pela Exacto Auditoria S/S., com data de emissão em 20 de fevereiro de 2018.

Aprova as Demonstrações Contábeis, Atuariais e Financeiras e de benefícios sobre as contas da Diretoria, do exercício de 2017, conforme competências estabelecidas no art. 47, II, do Estatuto e no art. 18, II, do Regimento Interno da Fundação, razão pela qual encaminha este Parecer favorável à aprovação pelo Conselho Deliberativo da RS-Prev.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, depois de ter examinado os seguintes documentos:

1 – O Balanço Patrimonial – BP, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS, Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, Demonstrações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL, Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – DPGA, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; referentes ao exercício findo em 31/12/2017, apresentados pela Diretoria-Executiva da entidade e pelos responsáveis técnicos da empresa de contabilidade –PRP Soluções Contábeis Ltda;

2 – O Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório Circunstanciado de Auditoria, cujo parecer foi favorável, realizados pela Exacto Auditoria S/S., com data de emissão em 20 de fevereiro de 2018; e

3 – O Parecer favorável do Conselho Fiscal datado de 23 de fevereiro de 2018.

Delibera por unanimidade à aprovação das Demonstrações Contábeis, Atuariais e Financeiras, relativas ao exercício de 2017.

Porto Alegre, 12 de março de 2018



Avaliamos atuarialmente o Plano de Benefícios do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de natureza previdenciária e complementar, denominado Plano RS-Futuro, ora implantado e administrado pela FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV, que tem como Patrocinador o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela CONDE CONSULTORIA ATUARIAL.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todas as hipóteses, bem como o método atuarial adotado, constam no Estudo de Implantação processado pela CONDE CONSULTORIA ATUARIAL, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Características do Plano

O Plano RS-Futuro está estruturado na modalidade Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005 e da Instrução SPC nº 9, de 17/01/2006, publicada em 19/01/2006.

Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2017, e contempla todos os Participantes do Plano, sendo que ele foi previamente submetido ao processo de consistência e foi considerado válido para os cálculos atuariais.

Com base no cadastro de Participantes do Plano, posição de dezembro de 2017, temos a seguinte distribuição dos Participantes do plano:

ESTATÍSTICAS DE PARTICIPANTES

Base: dez/2017

Sexo	Quantidade	Folha de Salário de Participação	Média	
			Salário de Participação	Idade
Masculino	151	1.769.865	11.721	34
Feminino	65	596.523	9.177	34
Total	216	2.366.388	10.955	34

Recomposição Salarial

Considerando que o plano é de características de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

Hipóteses Atuariais

As Premissas Atuariais utilizadas na avaliação atuarial de implantação são as seguintes:

Variáveis Econômicas

Índice do Plano = Valorização da Cota.

Variáveis não aplicadas, tendo em vista a característica do Plano ser de Contribuição Definida:

Taxa de Rotatividade (Ativos);

Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);

Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);

Capacidade Salarial;

Capacidade de Benefícios.

Variável aplicada na concessão de benefícios:

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo;

Rentabilidade Patrimonial

A rentabilidade Patrimonial do Plano RS-Futuro foi de 8,94%, observada a valorização das cotas calculadas e informadas pela RS-PREV no exercício de 2017.

Patrimônio do Plano

O Patrimônio de Cobertura do Plano RS-Futuro, considerando o balanço contábil de 31 de dezembro de 2017, assim se apresentou:

Valores em 31 de dezembro		Valores em R\$1,00
Patrimônio do Plano	2017	2016
Ativo Total	2.335.309,43	38.671,99
Exigível Operacional	(30,35)	0,00
Exigível Contingencial	0,00	0,00
Fundo Previdencial	0,00	0,00
Fundo Administrativo	(142.009,93)	0,00
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.193.269,15	38.671,99

Dívidas Contratadas

Não existe registro de Dívida Contratada no balanço do Plano de Benefícios.

Passivo Judicial

Não existe registro de Passivo Judicial no balanço do Plano de Benefícios.

Resultados dos Custos / Custeio e das Reservas Matemáticas

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo / custeio médio de 14,81% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Contribuição (*)	2017			2016		
	Particip. (%)	Patroc. (%)	Total (%)	Particip. (%)	Patroc. (%)	Total (%)
Contribuição(*)						
Contr. Normal	6,79	6,63	13,42	6,52	6,52	13,03
Contr. Facultativa	0,43	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00
Desp. Administrativas	0,50	0,46	0,96	0,45	0,45	0,91
Total de Contribuição	6,79	6,63	14,81	6,52	6,52	13,94

(*) Percentuais sobre o total dos Salários de Participação, base dez/2017.

Vale lembrar que os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$2.193.269,15, conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro Valores em R\$ 1,00

Descrição	2017	2016
Benefícios Concedidos	0,00	0,00
Benefícios a Conceder	2.193.269,15	38.671,99
Reservas a Amortizar	0,00	0,00
Total de Reservas Matemáticas	2.193.269,15	38.671,99

O cadastro remetido pela RS-PREV, que dispõe de informações individuais dos saldos de contas dos Participantes, apresentou divergências, na faixa inferior a 0,1%, com relação aos valores contábeis informados na posição de dezembro/2017, divergências justificadas pela RS-PREV por meio de ofício recebido por correio eletrônico em 15/03/2018.

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2017, e seu controle é de responsabilidade do administrador, desta forma a CONDE, por intermédio da RS-PREV, coleta essas informações por meio da base de dados cadastrais.

Composição do Plano de Custeio

O Plano Anual de Custeio, proposto para o ano de 2018, de acordo com o Regulamento do Plano RS-Futuro, prevê as seguintes contribuições:

Tendo em vista o artigo 32 da Lei Estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, que instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Poder Executivo aportará R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na RS-PREV, a título de adiantamento de contribuições, para fazer frente às despesas administrativas e/ou benefícios de risco, referentes ao custeio dos primeiros anos de funcionamento da RS-PREV, dotação que por sua vez destinar-se-á ao plano de benefício patrocinado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Básica	Livre Escolha / Mínimo de 4,5% e máximo de 7,5%	Mensal	% Salário de Participação	Participante Patrocinado, Individual e Especial	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso I, Alínea a	Ctb dividida em parcelas
	Básica - Parcela Aposent.	Livre Escolha / máximo de 7,0%		% Salário de Participação		Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 1	Observados os intervalos de 0,5% para escolha.
	Básica - Parcela Longev.	Opcional / Livre Escolha / Máximo de 0,5%		% Salário de Participação		Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 2	
	Básica - Parcela Cob. Adic.	Opcional / Livre Escolha / Máximo de 0,5%		% Salário de Participação		Cobertura Adicional	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 3	
	Básica - Parcela Desp. Adm.	De acordo com a contribuição básica		6,5% Ctb Básica		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 4	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Mensal ou Esporádico	Valor definido livremente	Participante Patrocinado, Individual, Especial ou Vinculado	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso I, Alínea b	Ctb dividida em parcelas
	Facultativa - Parcela Aposent.	Opcional / Livre Escolha		Valor definido livremente		Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 1	
	Facultativa - Parcela Longev.	Opcional / Livre Escolha		Valor definido livremente		Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 2	
	Facultativa - Parcela Cob. Adic.	Opcional / Livre Escolha		Valor definido livremente		Cobertura Adicional	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 3	
	Facultativa - Parcela Desp. Adm.	Opcional / Livre Escolha		6,5% Ctb Facultativa		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 4	
Patrocinador	Patronal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Patrocinado	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso II	Ctb dividida em parcelas
	Patronal - Parcela Aposent.	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,0%		% sobre o Salário de Participação		Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso II, Item 1	
	Patronal - Parcela Longev.	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 0,50%		% sobre o Salário de Participação		Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso II, Item 2	
	Patronal - Parcela Cob. Adic.	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 0,50%		% sobre o Salário de Participação		Cobertura Adicional	Art. 10, Inciso II, Item 3	
	Patronal - Parcela Desp. Adm.	Conforme Participante Ativo Vinculado		6,5% Ctb Patronal + Artigo 32		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso II, Item 4	A diferença do custo das Despesas Administrativas será custeada pelo Patrocinador, tendo em vista o Artigo 32 da Lei Estadual nº 14.750.
Outros	Taxa de Administração	0,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Participante Vinculado, pelo Assistido e pelo ex-Participante com saldo na Reserva do Participante	Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea c	O ex-Participante, que mantenha saldo na Reserva do Participante, terá como Salário de Participação o seu vigente no mês anterior ao do rompimento da inscrição no Plano, sendo este corrigido da mesma forma que aquele do Participante Vinculado.

Receitas Regulamentares sem efeito neste Plano de Custeio: As importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas não foram previstas, uma vez que a Taxa de Administração está com alíquota zero, consequentemente, os eventuais gastos não cobertos pelo percentual de custeio administrativo de 6,5% (seis e meio por cento), aplicado sobre as contribuições arrecadadas no exercício de 2018, ficarão por conta do Patrocinador.

Conforme o artigo 10 do Regulamento do Plano RS-Futuro, o Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

“Art. 10. O Plano RS-Futuro será mantido a partir das receitas previstas a seguir, de acordo com o Plano de Custeio:

I - contribuições dos Participantes e dos Assistidos:

a) Contribuição Básica: a ser aportada pelo Participante Patrocinado, pelo Participante Individual e pelo Participante Especial, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a uma alíquota escolhida pelo Participante e incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, com a seguinte destinação:

1) constituição da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Aposentadoria;

2) constituição opcional da reserva de longevidade, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Longevidade;

3) custeio opcional da Cobertura Adicional, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação inicial na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Adicional;

4) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida no Plano de Custeio;

b) Contribuição Facultativa: a ser aportada pelo Participante Patrocinado, Individual, Especial ou Vinculado, de caráter voluntário e periodicidade mensal ou esporádica, em valor definido livremente pelo Participante, observado o disposto neste Regulamento, com a seguinte destinação:

1) constituição opcional da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Aposentadoria;

2) constituição opcional da reserva de longevidade, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Longevidade;

3) custeio opcional da Cobertura Adicional, mediante alocação inicial na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Adicional;

4) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida no Plano de Custeio;

c) Contribuição Administrativa: contribuição devida pelo Participante Vinculado, pelo Assistido e pelo ex-Participante que mantenha saldo na Reserva do Participante, observado, neste último caso, o disposto no

§ 5º do art. 7º deste Regulamento, de caráter obrigatório e mensal, incidente sobre o respectivo Salário de Participação ou sobre o saldo da Reserva do Participante, destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.

II - contribuições do Patrocinador: Contribuição Patronal a ser aportada pelo Patrocinador em favor de cada Participante Patrocinado, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a 100% (cem por cento) da respectiva Contribuição Básica, observado o limite máximo de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do Salário de Participação do Participante Patrocinado, com a seguinte destinação:

1) constituição da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Aposentadoria;

2) constituição da reserva de longevidade, desde que o Participante tenha optado pela constituição da reserva de longevidade através de sua Contribuição Básica, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Longevidade;

3) custeio da Cobertura Adicional do Participante Patrocinado, desde que o Participante tenha optado pela constituição da reserva de longevidade através de sua Contribuição Básica, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação inicial na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Adicional;

4) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida no Plano de Custeio;

III - recursos decorrentes de portabilidade para o Plano:

a) recursos portados de entidade aberta, correspondentes aos valores recebidos de entidade aberta de previdência complementar, oriundos de portabilidade, a serem alocados integralmente na respectiva Reserva do Participante, Conta Portabilidade, Subconta EAPC; e

b) recursos portados de entidade fechada, correspondentes aos valores recebidos de entidade fechada de previdência complementar, oriundos de portabilidade, a serem alocados integralmente na respectiva Reserva do Participante, Conta Portabilidade, Subconta EFPC.

IV - resultados dos investimentos; e

V - doações, legados, indenizações e outras receitas lícitas.

§ 1º A alíquota da Contribuição Básica será escolhida pelo Participante entre 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) e 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), observando-se o intervalo de 0,5% (cinco décimos por cento) entre as opções.

§ 2º Na ausência de escolha da alíquota da Contribuição Básica pelo Participante, observado o disposto no art. 6º deste Regulamento, aplicar-se-á o percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), ressalvada a possibilidade de modificação dessa alíquota pelo Participante, observado o § 1º deste artigo.

§ 3º Caso o Participante Patrocinado, o Participante Individual e o Participante Especial queiram contribuir com alíquota superior a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), deverão fazê-lo através da Contribuição Facultativa.

§ 4º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o Participante Patrocinado, o Participante Individual e o Participante Especial poderão, uma vez ao ano, redefinir a alíquota de sua Contribuição Básica, que passará a vigorar a partir do mês subsequente ao do registro do respectivo requerimento.

§ 5º A parcela da Contribuição Básica e a parcela da Contribuição Facultativa destinadas ao custeio da Cobertura Adicional corresponderão ao valor estabelecido no Contrato de Seguro para a idade ou faixa etária do Participante relativamente ao capital por ele definido para a Cobertura Adicional, sendo-lhe facultado estabelecer que sua Contribuição Facultativa deverá aumentar em função de sua nova idade ou faixa etária, com o objetivo de manter o valor do capital previamente definido para a Cobertura Adicional.

§ 6º O Plano de Custeio especificará os percentuais máximos da Contribuição Básica e da Contribuição Patronal que poderão ser destinados à constituição da reserva de longevidade e ao custeio da Cobertura Adicional, bem como definirá o valor da contribuição mínima para o Plano RS-Futuro, a Taxa de Carregamento, a Taxa de Administração e os parâmetros para a cobrança da Contribuição Administrativa.

§ 7º Entende-se por Plano de Custeio, para os fins deste Regulamento, o documento elaborado pelo Atuário responsável pelo Plano RS-Futuro e aprovado pelo Conselho Deliberativo da RS-PREV, com periodicidade mínima anual, contendo os níveis, os limites e os fluxos das contribuições destinadas ao Plano, inclusive as que se referem à cobertura das despesas administrativas, observado o previsto na legislação aplicável e o disposto neste Regulamento.

§ 8º O Plano de Custeio será divulgado pela RS-PREV em seu sítio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

§ 9º Entende-se por Taxa de Carregamento o percentual incidente sobre as contribuições vertidas ao Plano RS-Futuro e/ou sobre os benefícios previstos neste Regulamento, e por Taxa de Administração o percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, inclusive sobre o saldo das contas de natureza individual, sendo ambas destinadas ao custeio das despesas administrativas da RS-PREV.

§ 10. Sobre o Salário de Participação decorrente da gratificação natalina incidirão a Contribuição Básica e a Contribuição Administrativa, esta última apenas quando devida pelo Assistido cujo benefício for pago em 13 (treze) parcelas por ano.

§ 11. O Participante Patrocinado que se tornar Participante Especial passará a arcar com a Contribuição Patronal que deixar de ser aportada pelo Patrocinador em função do rompimento do Vínculo Funcional.

§ 12. O Patrocinador não aportará contribuição em favor do Participante Individual, do Participante Especial, do Participante Vinculado, do Assistido ou do ex-Participante.

§ 13. É vedado ao Patrocinador aportar ao Plano recursos não previstos neste Regulamento e no respectivo Plano de Custeio, ressalvado o aporte necessário ao regular funcionamento inicial da RS-PREV, a título de adiantamento de contribuições, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 14.750, de 2015.

§ 14. Além das contribuições previstas neste artigo, poderão ser instituídas contribuições destinadas a fim específico, observada a legislação aplicável, mediante justificativa circunstanciada no Plano de Custeio e aprovação da Previc.”

Cobertura Adicional de Invalidez e Morte e Sobrevivência

A RS-PREV, mediante a contratação de companhia seguradora devidamente constituída e licenciada, oferecerá, aos Participantes do Plano RS-Futuro, a opção individual de custear uma Cobertura Adicional, destinada a incrementar o saldo da respectiva Reserva do Participante nas hipóteses de invalidez permanente, de morte e de sobrevivência.

O custeio da Cobertura Adicional será realizado através da Contribuição Básica e/ou da Contribuição Facultativa, bem como através da Contribuição Patronal, no caso de Participante Patrocinado, observado o disposto no Regulamento e neste Plano de Custeio.

A contratação será formalizada através de Contrato de Seguro, no qual a RS-PREV deverá figurar como única beneficiária do valor a ser pago pela contratada a título de Cobertura Adicional.

Situação Financeiro-Atuarial

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do Plano RS-Futuro, no valor total de R\$2.193.269,15, conforme quadro a seguir:

Valores em 31 de dezembro		Valores em R\$1,00
Situação do Plano de Benefícios	2017	2016
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	2.193.269,15	38.671,99
b) Reservas Matemáticas	(2.193.269,15)	(38.671,99)
a-b = Equilíbrio	0,00	0,00

CONCLUSÃO

Conclui-se que o custo e o custeio do Plano RS-Futuro, calculado pela CONDE CONSULTORIA ATUARIAL, resultou em 14,81% sobre os Salários de Participação, incluindo as Despesas Administrativas do Plano, que por sua vez representa uma taxa média, conforme explicitado neste Parecer Atuarial.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2017, foi apurado em R\$2.193.269,15 para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$2.193.269,15.

O Plano RS-Futuro, da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV, tem características de Plano de Contribuição Definida, e durante o período de atividade e de recebimento adotar-se-á a capitalização por cotas.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano RS-Futuro se encontra em situação financeiro-atuarial de equilíbrio.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira, e tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões, dentro de períodos futuros é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais.

São Paulo, março de 2018.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.



Imagem cedida pela Sedactel
Autor: Leonid Streliaev

www.rsprev.com.br
rsprev@rsprev.com.br



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL